



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/02/2025

Certidão de publicação 690

Intimação

Número do processo: 5005309-74.2024.8.24.0019

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 28/02/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 5005309-74.2024.8.24.0019/SC AUTOR: VAILATTI BEBIDAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: VINICOLA ALLEANZA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EDITAL Nº 310072464775 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES OBJETIVO: Convocação de todos os credores da recuperanda VINICOLA ALLEANZA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e VAILATTI BEBIDAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13412033000190 e 35100520000150, para participarem da assembleia-geral de credores, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005 ORDEM DO DIA: A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, Dra. Aline Mendes de Godoy, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de VAILATTI BEBIDAS LTDA. (CNPJ n.º 35.100.520/0001-50) e VINÍCOLA ALLEANZA LTDA. (CNPJ n.º 13.412.033/0001-90), processo nº 5005309-74.2024.8.24.0019, a se reunirem em ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (AGC), a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, através do portal eletrônico da Administradora Judicial portal.cb2d.com.br. A assembleia será realizada no dia 01/04/2025 (terça-feira), às 14h, Horário de Brasília, em 1ª (primeira) convocação, com cadastramento dos credores entre 12h e 14h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores, desde já, convocados para a assembleia em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no dia 15/04/2025 (terça-feira), às 14h, Horário de Brasília, com cadastramento dos credores entre 12h e 14h, ocasião em que será instalada com qualquer número de participantes. A assembleia terá como ordem do dia deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos pelas Recuperandas (Evento 358), e disponível no site da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br). Os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal na assembleia (art. 37, §4º, da Lei 11.101/05), devendo para tanto encaminharem à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o ato assemblear, os documentos que comprovem seus poderes ou indicação das folhas do processo em que se encontrem os referidos documentos. A procuração deverá conter poderes específicos para comparecimento e voto em assembleia de credores. Os sindicatos que representarem seus filiados na assembleia deverão apresentar em até 10 (dez) dias antes da data prevista para o ato a relação dos credores que desejam representar, comprovando a condição de filiado do representado (art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei 11.101/05). Para participação na assembleia-geral de credores virtual, todos os credores interessados deverão encaminhar seu pedido de credenciamento para participação ao conclave diretamente no portal eletrônico da CB2D: portal.cb2d.com.br, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do ato assemblear convocado neste edital. Caso ainda não possua cadastro, o credor deverá solicitar acesso diretamente pelo Portal CB2D e preencher as informações necessárias ou, possuindo cadastro, ingressar com seu login e senha. Após ingressar no portal, no menu “Meus projetos”, deverá o credor identificar a recuperação judicial correspondente, clicar no botão “Acesse a recuperação judicial” e selecionar a opção “Assembleia de Credores”, quando então deverá solicitar sua “Habilitação para a Assembleia de Credores” e

anexar os documentos de identificação e/ou representação. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CREDORES QUE MANIFESTAREM SUA INTENÇÃO DE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL. Junto à solicitação de credenciamento para participação ao ato assemblear, o credor ou seu representante deverá indicar 1(um) endereço eletrônico de e-mail válido, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, anexando documento de identificação pessoal com foto do credor pessoa física, bem como do procurador ou representante legal, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos e instrumentos de procuração com poderes específicos para participar e votar em assembleia de credores. O credor cuja habilitação no pré-cadastro for validada pela Administradora Judicial receberá no e-mail indicado as instruções para acesso e participação à assembleia virtual, com o link de acesso ao portal eletrônico da CB2D. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para o acesso até às 8h do dia designado para a assembleia deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Credor (CAC) pelo WhatsApp número (51) 2312-6800 para solicitar as informações de acesso. O credor se responsabiliza pela verificação dos seus dados de identificação, bem como por login e senha, os quais são pessoais e intransferíveis. O acesso à plataforma deve ser preferencialmente por computador pessoal, recomenda-se o uso de sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, mas também pode ser realizado via celular ou tablet. Os credores terão à disposição um chat online e WhatsApp através do número (51) 2312-6800 no horário entre 9h e 18h no dia da assembleia e no dia antecedente. O cadastramento terá início às 12h e se encerrará pontualmente às 14h, horário em que terá início o ato assemblear. Ocorrendo perda de conexão ou necessidade de suporte técnico qualquer participante poderá contatar o canal de suporte do portal eletrônico da CB2D via CAC supra referido. Demais interessados a acompanharem o ato na condição de ouvintes deverão enviar e-mail para o endereço da Administradora judicial, cb2d@cb2d.com.br m até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia informando tal intenção, ou acessar ao link da Assembleia online disponível no site da Administração Judicial, pela aba AssembleiaGeral de Credores. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam na lista de presenças do conclave interrompido. Os credores que desejarem enviar qualquer ressalva a ser incluída na ata da assembleia deverão encaminhar para o e-mail cb2d@cb2d.com.br, até as 23h59min da data do ato assemblear, as quais serão anexadas à referida ata. A alteração de procurador/representante legal para participação do ato assemblear deverá ser solicitada à Administradora Judicial em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

DECISÃO JUDICIAL: Cuida-se da recuperação judicial de VINICOLA ALLEANZA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e VAILATTI BEBIDAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. A decisão do evento 456, DOC1 prorrogou o stay period pelo período de 180 (cento e oitenta dias) ou até decisão a respeito da homologação ou não do plano de recuperação judicial, o que ocorrer primeiro, tendo como marco inicial o encerramento do primeiro período. O BANCO BRADESCO ratificou a objeção apresentada ao evento 362, DOC1. TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (evento 502, DOC1). TRANSPORTES MAKARINA KREMER LTDA apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (evento 507, DOC1). A Administradora Judicial manifestou-se ao evento 533, DOC1. Vieram os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. 1) DA CONTROVÉRSIA ENVOLVENDO A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 0000421-32.2024.5.12.0020, DA VARA DO TRABALHO DE VIDEIRA A decisão proferida no evento 372, DOC1 determinou a remessa de ofício à Vara do Trabalho de Videira, a fim de que os valores relacionados à credora Luciana Aparecida de Lima fossem transferidos a este Juízo, com o objetivo de evitar violação ao princípio da par conditio creditorum. Em cumprimento à determinação judicial, os valores foram depositados, conforme demonstrado no comprovante anexado ao evento 521, DOC1. Sobreveio manifestação da Administradora Judicial, informando que a credora Luciana Aparecida de Lima ajuizou habilitação de crédito (processo n. 5013350-30.2024.8.24.0019/SC) e opinando pela liberação dos valores à Recuperanda. Diante do exposto, EXPEÇA-SE alvará judicial em favor das Recuperandas, no valor de R\$ 359,89, referente ao depósito efetuado em cumprimento à determinação da Vara do Trabalho de Videira/SC no processo ATOrd 0000421-32.2024.5.12.0020. 2) DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES No curso do processo, foram apresentadas objeções ao Plano de Recuperação Judicial por credores, evidenciando a necessidade de deliberação nos termos do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Diante desse cenário, impõe-se a convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC) para análise e votação do referido plano. A Administradora Judicial indicou as datas possíveis para a realização da AGC, cabendo ao Juízo designar a realização do ato. Assim, CONVOCO a Assembleia-Geral de Credores - AGC para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos: Primeira convocação: 01 de abril de 2025, às 14h; Segunda convocação: 15 de abril de 2025, às 14h. As datas estabelecidas correspondem àquelas sugeridas pela Administradora Judicial (evento 533, DOC1). INTIME-SE a Administradora Judicial para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente a minuta do Edital de Convocação da AGC, contendo as informações essenciais, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.101/2005. Após a apresentação da minuta, PUBLIQUE-SE o Edital de Convocação da AGC, observando-se o que determina o art. 36, caput e incisos subsequentes, da Lei n. 11.101/2005. AGUARDEM em cartório a realização da Assembleia-Geral de Credores para a deliberação do Plano de Recuperação Judicial. INTIMEM-SE a Recuperanda, o Ministério Público e o Administrador Judicial. CUMpra-SE. 1ª CONVOCAÇÃO:Data: 01/04/2025.Hora: 14h.Local: Portal CB2D. 2ª CONVOCAÇÃO:Data: 15/04/2025.Hora: 14h.Local: Portal CB2D.. CREDENCIAMENTO: entre 12h e 14h. OBERVAÇÕES: restam cientes os credores/interessados de que: Este Edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio

eletrônico da Administração Judicial (www.cb2d.com.br) a teor do caput do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da Empresa, no sentido de veiculação abrangente do Edital, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei 11.101/2005. Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei. Concórdia (SC), data da assinatura digital.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDYjnFkeHgTWJn5lYwL5MW2O/certidao>
Código da certidão: A7mjrylDYjnFkeHgTWJn5lYwL5MW2O